



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.607 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Altera a Lei nº 1.584, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.584 de 30 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** [.....]

<b>U.O</b>	<b>Identificação do Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor da Dotação</b>
11.01	Fundo Mun. de Saúde Assistência Farmacêutica	<b>10.301.2011.3007</b>	33.90.32.000	000	150.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** [.....]

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 30 de junho de 2011.

Rio das Flores, 3 de novembro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis  
**Presidente**

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre  
**Vice-Presidente**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**1ª Secretária**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de novembro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis  
**Prefeito Municipal**